



CONGRESSO NACIONAL

MPV 746  
00211 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 28/09/2016	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2016
--------------------	-----------------------------------

AUTOR MÁRIO HERINGER	Nº PRONTUÁRIO CD/16838.86366-09
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA    2 ( ) SUBSTITUTIVA    3 (x) MODIFICATIVA    4 ( ) ADITIVA    5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL	

PÁGINA	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------------	-----------	--------	--------

Dê-se a seguinte redação ao §7º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 746, de 2016:

“Art. 1º .....

.....

“Art. 36. .....

.....

§ 7º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar integrada à Base Nacional Comum Curricular e ser contextualizada com base em aspectos históricos, econômicos, sociais, ambientais e culturais regionais e locais.

.....” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Nossa emenda tem por objetivo aprimorar a redação do §7º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 746, de 2016.

Brasília, 28 de setembro de 2016.